

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 09/2010/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Manifesta parecer favorável a oferta da habilitação Bacharelado, no período noturno, a partir do 1º semestre/2011, a egressos da matriz curricular n. 08 do curso de graduação em Educação Física - Licenciatura da UNESC.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão colegiada do dia 11 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se favorável a oferta da habilitação Bacharelado, no período noturno, a partir do 1º semestre/2011, a egressos da matriz curricular n. 08 do curso de graduação em Educação Física - Licenciatura da UNESC.

Art. 2º - Esta manifestação será remetida ao Conselho Universitário, CONSU, a quem compete a decisão final.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de novembro de 2010.



PROFª Ma. ROBINALVA BORGES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO